



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.165

João Pessoa - Quinta-feira, 14 de Julho de 2016

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 637

João Pessoa, 01 de julho 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, da EEEM PROFESSOR MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA, para o CENTRO ESTAD EXPERIM DE ENS-APREN SESQUICENTENARIO, ambos nesta Capital.

NOME	MATRÍCULA
RAFAEL HOLANDA LINS	64.779-9
MARIA APARECIDA MACEDO DE LIMA PEREIRA	146.476-1
EUMY BRAGA DA GAMA	158.916-4
EDIVANIRA TOSCANO DE OLIVEIRA MORAES	57.333-7
FRANCISCO NEVES NETO	130.328-7
RICARDO NASCIMENTO FERNANDES	165.622-8
BOISBAUDRAN DE OLIVEIRA IMPERIANO	143.044-1
FABIO PESSOA DA SILVA	157.522-8

UPG: 200

UTB: 211124600

Publicada no D.O.E de 07-07-2016

Republicar por incorreção

Portaria nº 638

João Pessoa, 01 de julho 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os servidores abaixo relacionados, da EEEM PROFESSOR MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA, para o CENTRO ESTAD EXPERIM DE ENS-APREN SESQUICENTENARIO, ambos nesta Capital.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ALVARO TOLEDO NETO	Técnico Administrativo	176.315-6
JULIENNE LIMA PONTES DA COSTA	Técnico Administrativo	178.772-1
NEILIANE NEVES OLIVEIRA DE LIMA PINTO	Consultor Técnico	93.315-5
JOSE DE ASSIS LOPES	Vigilante	93.001-6
EDSON CARVALHO PEDROSA NETO	Agente Administrativo	90.419-8
MARIA DE FATIMA BATISTA NEVES	Revisor	128.087-2
DELSON ANDRADE DA SILVA	Técnico de Nivel Médio	109.790-3
JONAS PEREIRA NEVES FILHO	Técnico de Nivel Médio	98.871-5
GERALDO RUBENS LEITE MARTILDES	Técnico de Nivel Médio	96.732-7
MAURO ROCHA CAVALCANTE	Assist. Relações Publicas	126.986-1

UPG: 200

UTB: 211124600

Publicada no D.O.E de 07-07-2016

Republicar por incorreção

Portaria nº 710

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0009669-3/2016, referente a omissão na prestação de contas da Creche Pre-Escolar Julian N. Figueiredo, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 dezembro de 2003.

Portaria nº 711

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SAN-

TANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, os fatos constantes no Processo de n. 0015788-2/2016, referente a omissão na prestação de contas da EEEF Nossa Senhora do Bom Conselho, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 dezembro de 2003.

Portaria nº 712

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo de n. 0014078-2/2016, referente a omissão na prestação de contas da EEEF Frederico Lundgren, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 dezembro de 2003.

Portaria nº 713

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo de n. 0014110-7/2016, referente a omissão na prestação de contas da EEEF Maria de Melo, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 dezembro de 2003.

Portaria nº 714

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo de n. 0014137-7/2016, referente a omissão na prestação de contas da EEEF Américo Maia, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 dezembro de 2003.

Portaria nº 715

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar os fatos constantes no Processo de n. 0014103-0/2016, referente a omissão na prestação de contas da EEEF Osvaldo T. de Albuquerque, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 dezembro de 2003.

Portaria nº 716

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar os fatos constantes no Processo de n. 0014097-3/2016, referente a omissão na prestação de contas da EEEF Antonio Gonçalves Moreira, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 dezembro de 2003.

Portaria nº 717

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar os fatos constantes no Processo de n. 0015660-0/2016, referente a omissão na prestação de contas da EEEFM Alfredo Pessoa de Lima, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 dezembro de 2003.



Portaria nº 718

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo de n. 0015663-3/2016, referente a omissão na prestação de contas da EEEF Pe. Geraldo da Siva Pinto, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 719

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo de n. 0015662-2/2016, referente a omissão na prestação de contas da EEEF Prof. Joaquina Moura, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 720

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo de n. 0015665-5/2016, referente a omissão na prestação de contas da EEEF Perilo de Oliveira, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 721

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo de n. 0015666-6/2016, referente a omissão na prestação de contas da EEEFM Pedro Targino da C. Moura, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 722

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SAN-**

TANA, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **CAIO TARGINO RODRIGUES SIMOES BRASILEIRO**, matrícula nº 175.437-8, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo de Sindicância, os fatos constantes no processo de n. 0036035-8/2015, referente fatos ocorridos no âmbito da EEEFM Prof. Jose Babbista de Melo, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 724

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **CAIO TARGINO RODRIGUES SIMOES BRASILEIRO**, matrícula nº 175.437-8, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo de Sindicância, os fatos constantes no processos de n. 0013546-1/2016, apensos 0004852-1/2016, 0008121-3/2016, 0011312-8/2016, 0012819-3/2016, 0013584-3/2016, 0038301-6/2015, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 725

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0001228-4/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ISADORA ALVES DE PONTES**, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.049-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PROF. GILBERTO C.R. GUEDES, em Pedras de Fogo, para a EEEIEF DEMETRIO TOLEDO, na cidade de Juripiranga.

UPG: 038

UTB: 212203100

Portaria nº 726

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0001228-4/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALEXANDRE GOUVEIA DE FREITAS**, Professor, matrícula nº 159.646-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE, em Juripiranga, para a EEEIEFM JOAO URSULO, na cidade de Pedras de Fogo.

UPG: 057

UTB: 212203600

Portaria nº 727

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0039592-1/2015-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ADRIANO RAMOS DE LIMA**, Professor, matrícula nº 179.808-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM MANOEL AVELINO PAIVA, em Caldas Brandao, para a EEEF IMACULADA CONCEICAO, na cidade de Cabedelo.

UPG: 073

UTB: 211114900

Portaria nº 728

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0010357-7/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDMILSON GOMES DA SILVA**, Assessor Auxiliar, matrícula nº 133.369-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF INDIO PIRAGIBE, para a EEEF IRMA SEVERINA CAVALCANTE SOUTO, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211106100

Portaria nº 729

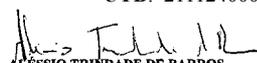
João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0010763-8/2016-SEE,

R E S O L V E designar **ROBERTO ANTONIO SILVA DE VASCONCELOS**, Professor, matrícula n. 76.904-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na VILA OLIMPICA RONALDO MARINHO, desta Pasta.

UPG: 200

UTB: 211124000


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/566/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Marta Furtado da Costa	325.580-1	038.664.054-80	952/2016 (PE 26/2016)
Alana Carlos Campos Almeida	601.988-9	073.330.354-41	910/2016 (Dispensa 10/2016)
Célia Regina Diniz	122.514-6	451.698.374-53	937/2016 (Dispensa 15/2016)
Cybelle Diniz Cavalcanti Travassos	101864-7	027.157.944-79	941/2016 (PE 63/2014)
			942/2016 (PE 63/2014)
			943/2016 (PE 63/2014)
			944/2016 (PE 63/2014)
			945/2016 (PE 63/2014)
			946/2016 (PE 63/2014)
			947/2016 (PE 63/2014)
			948/2016 (PE 63/2014)
			949/2016 (PE 63/2014)
			950/2016 (PE 63/2014)
951/2016 (PE 63/2014)			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 07 de julho de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA n.º 075/2016

João Pessoa, 11 de julho de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978, RESOLVE:

Designar a servidora LÚCIA DE FÁTIMA PIMENTEL GUIMARÃES, Matrícula 99.391-3, Médica Veterinária, para substituir a Gerente Operacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal LUCIANA MEDEIROS DA SILVA BRASIL, Matrícula 174.060-1, no período de 210 dias, contados a partir de 23.05.2016, que se refere a Licença Maternidade e Férias da referida servidora, a partir da presente data até ulterior deliberação.

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Referência: Ofício APL/GS n.º 040/2016/GS/SEDAP

Interessado: INFORMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E PESCA – SEDAP, com sede na Av. João da Mata s/n – Bloco II – 3º andar, Jaguaribe, João Pessoa - PB, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO, vem, por meio da presente Notificação, solicitar a empresa INFORMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.626.860/0001-02, a comparecer a esta Secretaria, a fim de prestar esclarecimentos sobre a Nota Fiscal n.º 000.000.162, oriundo de fornecimento de um veículo para Associação Produtiva Indígena do Município de Marcação/PB.

Assim, pelo presente, NOTIFICA V. S.ª para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, comparecer a esta Secretaria para esclarecimentos sobre a matéria supracitada.

João Pessoa-PB, 11 de junho de 2016.

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA N.º GCG/0112/2016-GC

João Pessoa-PB, 06 de julho de 2016.

Licenciamento a pedido de Cadete das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar n.º

87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei n.º 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento da militar interessada.

RESOLVE:

1 - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 21 de junho de 2016, a Cadete 1º Ano PM Matrícula 528.807-0, DYANNE DEBORAH SILVA DA COSTA FREITAS, casada, classificada no Centro de Educação, filha de Evandro Pedro da Costa e Zenilda Silva da Costa, nascida no dia 05 de julho de 1987, natural de Esperança-PB, incluída nesta Corporação no dia 12 de abril de 2016. A referida Militar Estadual foi julgada Apta em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - CQ/OC
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria n.º 050/2016-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 12 de julho de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei n.º 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato N.º 022/2016 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

TC QOBM Matrícula 520.605-7, JULIO ELISIO COSTA CANDEIAS

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
022/2016 – FUNESBOM	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACESSO A REDE PARAIBANA DE ALTO DESEMPENHO - REPAD	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA CODATA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno n.º 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N.º 3710

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 606ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de Julho de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual n.º 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA:

Art. 1º Homologadas as seguintes licenças emitidas LPNº 984/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PROC.SUDEMA N.º 2014-008742 – LP N.º 1125/2016 – MARIA LUIZA FERNANDES NOGUEIRA –ME –PROC.SUDEMA N.º 2016-002140 – LI N.º 11089/2016 – COMPANHIA EST.DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP –PROC.SUDEMA N.º 2015-007120.

Art. 2º Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA N.º 032/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI do Estatuto Social/CEHAP.

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO OLIVEIRA MACEDO, para o cargo de provimento em comissão de ACESSOR TÉCNICO DA ÁREA FINALÍSTICA da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CATI-1.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 01 de Julho de 2016

Emília Correia Lima
EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

de 28.06.2016, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 30.06.2016, composta pelos servidores (as): **RILDO ROBERTO DA SILVA LIMA** – Matrícula 663.310-2, **CLÁUDIA FERNANDES GOMES** – Matrícula 663.412-5, **ADRIANA DA SILVA GUEDES** – Matrícula 663.414-1 e **PAULO SÉRGIO CAVALCANTI DE BRITO** – Matrícula 663.662-4 para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1329/16**, no prazo de 30 dias.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 042/2016-GP

João Pessoa, 12 de julho de 2016.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” - FUNDAC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, c/c a Lei nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e,

Considerando, por analogia, o previsto no art. 319-A e art. 349-A do Código Penal;
Considerando a constante apreensão de aparelhos celulares nas Unidades da FUNDAC;
Considerando o princípio da impessoalidade da administração pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º O uso de aparelho celular ou similar que permita a comunicação com o ambiente externo, fica restrito a parte administrativa das Unidades da FUNDAC.

Art. 2º As Autoridades Públicas e representantes de Órgãos de fiscalização quando em visitas nas Unidades da FUNDAC não poderão fazer uso de aparelho celular para fazer registro fotográfico ou filmagem, devendo utilizar máquina fotográfica e/ou filmadora.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará na apreensão do aparelho e na adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.


Noaldo Belo de Meneses
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA/PB

DELIBERAÇÃO ORDINÁRIA nº 75/2016

11 de Julho de 2016

Ementa: Dispõe sobre o julgamento do Recurso, referente ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 056/2015.

A DIRETORIA COLEGIADA – DICOL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA- AGEVISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.069, de 12 de Abril de 2002 e Decreto nº 23068 de 05 de junho de 2002 e **considerando**:

- As atribuições definidas no regimento interno dessa AGÊNCIA;
- Que as deliberações da diretoria colegiada que tiverem repercussão externa serão expostas em RDC normativas;
- As responsabilidades individuais de cada diretor em cumprir e fazer cumprir o exposto e decidido pelo colegiado;
- As discussões ocorridas na 04ª/2016 Reunião Colegiada Ordinária da Diretoria Colegiada dessa Agência;
- O Julgamento do Recurso, interposto pela Inspetora Anne Suylan Leal Tomaz, matrícula nº 000026-4, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2015.

DELIBERA:

Deliberação nº 75:

A DICOL resolveu acolher o votada Relatora Helena Teixeira de Lima Barbosa, e por maioria do seu Colegiado, apreciou e julgou o Recurso Administrativo interposto pela Sra. Inspetora Anne Suylan Leal Tomaz, pela sua Admissibilidade e no seu mérito, manteve a decisão proferida em sede de 1º Grau Administrativo pela Diretoria Geral, com fundamento no art 107, I da Lei Complementar Estadual para aplicar-lhe nos termos do art. 119 da mesma Lei a pena de suspensão de 31 dias de suspensão com prejuízo de sua remuneração.

Votos:

Relatora: Diretora Técnica da DTCTMC – Pelo Desprovemento do Recurso;
Diretora Técnica da DTEPSST – Pelo Desprovemento do Recurso;
Diretora Geral – Pelo Desprovemento do Recurso;
Diretor da DAFIR – Se averbou impedido;
Diretora da DTMAPT – Se Averbouspeita ao presente Recurso.

Presidiu os trabalhos, a Sra. Diretora Geral, estando presentes todos os membros integrantes da Diretoria Colegiada, tendo a parte recorrente Anne Suylan Leal Tomaz, se feito presente e juntamente a seu Advogado e Representante Legal, Dr. Mário Vecente da Silva - OAB nº 19647 estando presente ainda, o Procurador do Estado na condição de Procurador Jurídico da Agevisa, Dr. Ariano

Wanderley da Nóbrega Cabralde Vasconcelos e secretariando a reunião a Chefe de Gabinete Maria de Fátima Veloso Bandeira Lins, responsável pela lavratura dos presentes termos.

João Pessoa, 11 de julho de 2016.

GLACIANE MENDES ROLAND
DIRETORA GERAL

HELENA TEIXEIRA DE LIMA BARBOSA
DIRETORA TÉCNICA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA MÉDICA E CORRELATOS

IRLANILSON FABRÍCIO DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

DJANIRA LUCENA DE ARAÚJO
DIRETORA TÉCNICA DE MEDICAMENTOS, ALIMENTOS,
PRODUTOS E TOXICOLOGIA

MARIA EUNICE KEHRLE DOS GUIMARÃES
DIRETORIA TÉCNICA DE ESTABELECIMENTOS E PRÁTICAS DE SAÚDE E
SAÚDE DO TRABALHADOR.

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 223-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	4984-16	MARIA EDUARDA BARBOSA PONCE DE LEON	979.169-8	403	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	5226-16	LARISSA GALDINO FARIAS	979.164-7	394	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	4524-16	FRANCISCO BIONOR LACERDA	979.190-6	433	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	5132-16	NOEMIA FERREIRA FRADE	979.147-7	377	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	4981-16	MARIA GORETE BRITO PONCE DE LEON	979.168-0	400	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	5174-16	MARIA DO SOCORRO COSTA ALVES	979.152-3	369	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	5046-16	SUELY DO NASCIMENTO SILVA	979.163-9	392	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	5310-16	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO	979.178-7	418	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9.	5559-16	LILIA ISABEL COSTA BARROS LOBO	979.193-1	438	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10.	5320-16	GRINAURA MANGUEIRA DE FIGUEIREDO	979.182-5	424	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11.	5356-16	ELIZABETH PAIVA LIRA DO COUTO	979.158-2	388	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
12.	5457-16	USSULA MORORO MEIRA	979.194-9	439	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
13.	5237-16	ROSANE MARIA LIMA ONOFRE	979.154-0	385	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

Resenha/PBprev/GP/nº 225-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	5480-16	ROBERTA DE FÁTIMA ALVES DE MELO	410	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	5479-16	ROBERTA DE FÁTIMA ALVES DE MELO	397	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	4985-16	LUANA FRANCYELLE ALVES PONCE DE LEON	402	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	2995-16	SEBASTIÃO SOARES TEIXEIRA JUNIOR	448	Art. 40, § 8º, da CF, com a redação dada pela EC nº. 20/1998/C Art.3º, § 2º da EC nº 41/2003.
5.	5169-16	MARIA DAS GRAÇAS FELIX DA COSTA	370	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	5962-16	ZÉLIA MAIA MAROJA PEDROSA	346	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	4638-16	FRANCISCA MARIA PRIMO MACEDO	442	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	5224-16	LUCIA MARIA OLIVEIRA SANTOS	391	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9.	5223-16	MARIA DA SOLIDADE RODRIGUES DA SILVA	367	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10.	4846-16	IRIS MELO DO NASCIMENTO	412	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11.	4846-16	IZABELY MAYARA MELO DO NASCIMENTO	413	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 11 de julho de 2016.


Resenha/PBprev/GP/nº 227-2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	3978-16	VALMIR PORFIRIO MARTINHO	PENSÃO VITALÍCIA
2.	5736-16	IRACEMA DOS SANTOS MELO	REVISÃO DE PENSÃO
3.	8528-15	YEDA MARIA DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
4.	5798-16	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO COSTA	REVISÃO DE PENSÃO
5.	3843-16	NATANAEL SOARES	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 11 de julho de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 442/2016

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7969-15	ANTONIO PAULO GALDINO	096.726-2
02	2638-15	ARTEMIZA RESENDE MAIA	136.875-3
03	4780-16	IVALCI SOUSA BRITO RAMOS	148.986-1

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº444/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
4734-16	CELINA LOPES PINTO	088.681-5	1536	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	PGE
4458-16	ROSELI FELIX DE MOURA	129.901-8	1552	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4635-16	LUZINETE SIGISMUNDO DA SILVA RIBEIRO	088.337-9	1530	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4690-16	MARTA SUELY LEITE RIBEIRO CABRAL	083.821-7	1531	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
1021-16	ALBANY FARIAS FORMIGAS	099.718-8	1601	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEPOGF
4719-16	CECI NEVES DA SILVA	084.660-1	1534	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4721-16	ELIZETE AIRES DE AZEVEDO NEVES	086.002-6	1535	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4768-16	MARLETE ALVES DA NÓBREGA	095.610-4	1547	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
4774-16	CICERO DE MEDEIROS PAULO	070.683-3	1553	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
4788-16	ANA MARIA DA SILVA LOPES	132.812-3	1548	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4789-16	LENE MARIA FERNANDES	069.646-3	1550	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4711-16	MARIA SUELY MACIEL COSTA	142.828-4	1540	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
4713-16	MARIA DA GUIA DE MORAIS	131.398-3	1539	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
4742-16	DIVA ROSÂNGELA NUNES	086.132-4	1538	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
4728-16	JANETE PEREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	095.155-2	1541	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
4720-16	STEFÂNIA APARECIDA DOS SANTOS VASCONCELOS	137.190-8	1542	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
4725-16	MARIA DE FÁTIMA DIAS ROCHA PEREIRA	113.818-9	1564	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 446/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processos(s) de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
4716-16	MARIA DE LOURDES BASTOS	109.592-7	1561	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SES

João Pessoa, 06 de julho de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 448/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4948-16	JOSINETE TEODÓSIO DA SILVA	058.630-7
02	4956-16	GERTRUDES DIAS SÚLPINO	030.245-7
03	5575-16	MARIA DO SOCORRO DE VASCONCELOS PINA	145.262-2
04	5508-16	MARIA DE FÁTIMA DE ALCANTARA ARAÚJO	084.258-3

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 452/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4364-16	ANTONIA XAVIER DE ANDRADE	009.372-6
02	4390-16	THIAGO DE CASTRO FORMIGA	041.479-4
03	4384-16	JULIA MONICA DE FIGUEIREDO RAMALHO	085.562-6
04	3536-16	EDIRA TRIGUEIRO	469.018-4
05	4498-16	EUDALGISA MOUSINHO DE OLIVEIRA	007.106-4
06	5522-16	MARCILIA ALVES FERREIRA	056.960-7

João Pessoa, 07 de julho de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 101

João Pessoa, 12 de julho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **EDILENE MARIA DA CRUZ SILVA**, do cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito de Triunfo, símbolo DAI-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.
II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 102

João Pessoa, 12 de julho de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear **ERICLES LUIZ DA CRUZ SILVA**, para exercer cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito de Triunfo, símbolo DAI-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.
II – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 90

João Pessoa, 11 de julho de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0302/2016, que entre si

celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A CONCLUSÃO DA REFORMA DA E.E.E.F.M. SEVERINO CABRAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016775-8/2016.;

RESOLVEM:

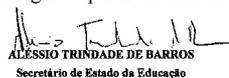
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00986	431.573,73
TOTAL											431.573,73

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


MÁRCIO ANDRÉ PESSOA
Secretário


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 121

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocado(a) o(a) Sr(a). KATIA CIRLENE PEREIRA FREITAS CENA, matrícula 170.014-6, para no prazo de DEZ (10) DIAS, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas do(s) programa(s) QUALIDADE 2013, referente à E.E.E.F. DR. ERNESTO DE SOUSA DINIZ conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 08 de Julho de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 122

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocado(a) o(a) Sr(a). ALDENI MENDES LIRA TAVARES, matrícula 180.700-5, para no prazo de DEZ (10) DIAS, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas do(s) programa(s) PDDE E MAIS EDUCAÇÃO - 2014, referente à EEEF FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 08 de Julho de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 123

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr (a) MILENE DE SOUSA CORDEIRO, matrícula 159.461-3 para no prazo de DEZ (10) DIAS, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas dos programas PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO - 2014 referente à EEEF FÉLIXARAÚJO conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015. Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 11 de Julho de 2016.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE-PB